



Recebi no dia 28 do Mês de janeiro  
do ano de 2020 às 16:04 horas  
Aldeone  
Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol



João Pessoa, 28 de janeiro de 2020.

Ofício 007/ 2020/ FPF/ TJDF-PB

Ao Sr. Doutor RAONI VITA  
Presidente do TJDF-PB

**Assunto:** Comunicação de denúncia através de mensagens de aplicativo de “WhatsApp” referente a uma suposta tentativa de manipulação de resultados de jogos de futebol do Campeonato Paraibano.

**Prezado Senhor,**

Ao cumprimentá-lo, venho por meio deste expediente encaminhar denúncias constantes em áudios, veiculados através do aplicativo “WhatsApp” que está circulando em vários grupos onde participam pessoas ligadas ao futebol da paraíba, inclusive no grupo formado pelos presidentes dos clubes da Primeira Divisão do Campeonato Paraibano.

Conforme consta numa série de áudios de autoria do senhor Aldeone Abrantes, Presidente do Sousa Futebol Clube, o mesmo narra que foi procurado na tarde de ontem 27/01/2020 num hotel na cidade de Campina Grande, por pessoas que supostamente fariam parte de uma “máfia de apostas” do futebol e que teriam proposto a ele uma “safadeza” (SIC) no jogo que iria ocorrer na noite de ontem 27/01/2020, entre Sport Club Lagoa Seca x Sousa EC, no estádio “O AMIGÃO” em Campina Grande.

Em efeito, as denúncias narradas nos áudios são gravíssimas e rememoram condutas criminosas praticadas no futebol da Paraíba ocorridas até o ano de 2018, quando foi deflagrada a “Operação Cartola” a qual foi comandada por este órgão ministerial com bastante êxito.

A atual gestão da Federação Paraibana de Futebol vem lutando incansavelmente para resgatar o prestígio, o respeito e a seriedade do futebol paraibano, sendo a principal interessada na apuração dessas denúncias para coibir e punir toda e qualquer prática ilícita que venha a atentar contra a lisura do futebol paraibano e que venha a prejudicar, em última instância, o direito dos milhares de torcedores paraibanos.

Contudo, como tais fatos consubstanciam, em tese, infração disciplinar previstas no CBJD, de competência desta egrégia Justiça Desportiva, pugna sejam

**FPF** FEDERAÇÃO  
PARAIBANA  
DE FUTEBOL

AV. Deputado Odon Bezerra, 580  
Tambiá, João Pessoa-PB  
CEP 58020-500 Fone 83.3241-4435  
E-mail pb.presidencia@cbf.vom.br  
Site federacaopbfutebol.com.br



adotadas todas as providências cabíveis para a apuração rigorosa dos fatos e que sejam punidos exemplarmente **TODOS** os responsáveis.

Por fim, informo também que a FPF noticiou tais fatos ao Ministério Público Estadual, por sua fração especializada do Grupo Especial de Atuação Especial Contra o Crime Organizado - GAECO, haja vista indícios de autoria e materialidade do crime previsto no art. 41-D, da Lei n. 10.671-2003.

Aproveitamos para renovar os votos de elevada estima e consideração.

  
**MICHELLE RAMALHO**